



Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.967/2016

EMENTA: Dá nome a nova Escola Municipal, localizada no sítio Feijão, passando a denominar-se Escola Municipal Maria Josefa de Souza, D. Mariinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 31 de março e 07 de Abril de 2016, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 002/2016 do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica denominada Escola Maria Josefa de Souza, D. Mariinha, a nova Escola construída no Sítio Feijão – Zona Rural, deste Município do Salgueiro-PE.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo, promover a identificação da supra citada, após sanção.

Art. 3º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de Abril de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito